



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural –EMATER-PI e a Escola Agrotécnica Gov. Hugo Napoleão de Piripiri-PI.

OBJETO: Implantação de uma Horta Escolar com área de 783 m² visando proporcionar o desenvolvimento de ações pedagógicas, práticas aos alunos filhos de agricultores familiares, permitindo a disseminação dos conhecimentos nas comunidades rurais do município.

VALOR: R\$ 5.271,80 (cinco mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: Governo do Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: 03 (Três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2008.

SIGNATÁRIOS: Francisco Guedes Alcoforado Filho, Diretor Geral do EMATER-PI. e José Maria da Rocha Viana, Diretor da Escola Agrotécnica Gov. Hugo Napoleão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI e o Instituto Interamericano de Cooperação Para a Agricultura - IICA.

OBJETO: Capacitação de 100 (cem) técnicos do EMATER-PI; Capacitação de 360 (trezentos e sessenta) agricultores e agricultoras familiares; Realização de 01(um) intercâmbio técnicos para 20 (vinte) agricultores e agricultoras familiares.

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

VALOR: R\$ 335.185,00 (trezentos e trinta cinco mil e cento e oitenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2008.

SIGNATÁRIOS: Francisco Guedes Alcoforado Filho, Diretor Geral do EMATER-PI e Carlos Américo Basco Representante do IICA do Brasil.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI e a Prefeitura Municipal de Joaquim Pires.

FINALIDADE: Modificar a Cláusula Oitava - da vigência

O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, encerrando-se no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2008, podendo ser alterado mediante aditivo e rescindindo caso ocorra inadimplemento de quaisquer cláusulas e condições estipuladas, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial. Poderá, ainda, ser prorrogado de ofício havendo atrasado na liberação dos recursos.

§ 1º - O prazo para execução e aplicação dos recursos deste Convênio será até o dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2008.

§ 2º - A prestação de contas, abrangendo o período da vigência do Convênio será apresentada até 60 (sessenta) dias após o vencimento do prazo de execução.

§ 3º - Todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Parceria Original ficam ratificadas neste Termo Aditivo, dele fazendo parte integrante, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2008

SIGNATÁRIOS: Francisco Guedes Alcoforado Filho, Diretor Geral do EMATER-PI e o Genival Bezerra da Silva, Prefeito de Joaquim Pires.

OF. 007

OUTROS

ESTABELECIMENTOS JAMES FREDERICK CLARK S.A.

CNPJ Nº 06.702.583/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E, que cumulativamente, serão realizadas no dia 14/10/2008 às 10:00 h, na sede social da Cia., na Av. Presidente Getúlio Vargas, 235, Centro, Parnaíba, PI, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Na AGO: 1 - Tomar as contas dos Administradores, examinar e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2007; 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; Na AGE: 1 - Examinar o pedido de renúncia de Diretora; 2 - Assuntos de interesse geral. **INGRID VON SOHSTEN MEYER DEMENDONÇA CLARK - DIRETORA PRESIDENTE**

P.P. 9736

3 - 3



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - GEFAPE

EDITAL Nº. 013/2008

Autorizado pela Portaria GSE/ADM Nº. 316/2008.

De ordem do Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura, em atendimento à política de qualificação da Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEDUC, a Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP torna público aos(as) interessados(as) à abertura do processo de solicitação de afastamento para o ano de 2008 para participação em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* aos/as Trabalhadores(as) da Educação Básica Pública do Estado do Piauí, integrantes do quadro efetivo da Rede Estadual de Ensino, lotados(as) na sede da SEDUC, nas Gerências Regionais de Educação – GRE's e nas escolas, devidamente matriculados(as) em cursos de Mestrado e/ou Doutorado na área da educação e/ou de consonância com suas atividades profissionais, regendo-se o mencionado processo pela Portaria GSE/ADM Nº. 316/2008, pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo de análise da solicitação de afastamento caberá à Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – GEFAPE, localizada na Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEDUC.

1.2. Serão concedidos 100 (cem) afastamentos para os (as) inscritos no ano de 2008.

1.3. Poderão participar do processo de solicitação de afastamento os(as) Trabalhadores(as) da Educação Básica Pública do Estado do Piauí integrantes do quadro efetivo, lotados(as) nas escolas, nas Gerências Regionais de Educação – GRE's e na sede da Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEDUC.

1.4. Não poderão participar do processo de solicitação de afastamento os(as) servidores(as) que estejam à disposição, cedidos(as) ou permutados(as) para outros órgãos.

2. REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO:

2.1. Ser servidor(a) efetivo(a) do quadro dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado do Piauí e não estar à disposição, cedidos(as) ou permutados(as) para outros órgãos.

2.3. Estar em efetivo exercício de atividade docente; de atividade técnico-pedagógica ou de atividade de apoio técnico-administrativo, de acordo com o item 1.3 deste Edital.

2.4. Ter cumprido integralmente o estágio probatório até o último dia de solicitação de afastamento determinado por este Edital.

2.5. Estar devidamente matriculado(a) em curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, de acordo com o *caput* deste Edital.